**DECRETO Nº 139/2023** – **DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Art. 65 da Lei Orgânica do Municipal;

**Considerando** que o município não possui campo de futebol para praticas esportivas entre outras atividades;

**Considerando** que há interesse em firmar um novo contrato de aluguel com a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DE QUILOMBO-SER QUILOMBO;

**Considerando** o Laudo de Avaliação Imobiliária 01/2023, do Processo Administrativo de Avaliação imobiliária 01/2023, emitida pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária em 30/03/2023;

**Considerando** queo Decreto n° 015/2006, de 03 de janeiro de 2006, determina que o laudo será homologado pelo Prefeito, para surtir os efeitos legais necessários (art. 5º, § 5º);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica homologado o Laudo de Avaliação Imobiliária 01/2023, originado pelo Processo de Avaliação imobiliária nº 01/2023, elaborado e aprovado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária, nomeados pelo Decreto n° 281/2022, de 10/08/2022.

**Parágrafo único:** Passa a fazer parte integrante como Anexo deste Decreto, Laudo de Avaliação Imobiliária 01/2023 do Processo de Avaliação 01/2023, emitido pela Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária em 30/03/2023;

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 30 de março de 2023

|  |
| --- |
| Registrado e Publicado  Em \_\_/\_\_\_/2023  Lei Municipal 1087/1993  Luciana Lima  Servidora Designada |

**VANDERLEI BANDIERA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**DECRETO 139/2023**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA N. 01/2023**

Trata-se de Laudo de Avaliação, confeccionado conforme determina o § 4° do art. 5° do Decreto n. 015/2006.

O presente laudo é resultado dos trabalhos da Comissão Permanente de Avaliação Mobiliária e Imobiliária nomeada pelo Decreto n. 281/2022, de 10/08/2022, materializado pelo Processo Administrativo de Avaliação Imobiliária n. 01/2023.

No dia 30/03/2023a Junta Relatora entregou à Presidente e à Secretária-Geral o Parecer da Junta Relatora, emitido em 30/03/2023, sugerindo como valor justo de mercado para o imóvel avaliado o de no mínimo R$ 3.950,10 (três mil, novecentos e cinquenta reais com dez centavos) e no máximo R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais), com base no laudo pericial emitido pela Imobiliária Catarinense, nos seguintes termos:

*PARECER DA JUNTA RELATORA - DECRETO N. 281/2022*

*No dia 30/03/2023 às 09:42min, a Junta Relatora se reuniu e avaliou o conjunto imobiliário descrito da seguinte forma: campo de futebol correspondente à 7.000m² (sete mil metros quadrados), localizado na Quadra 14, Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, e do pavilhão de 590m² (quinhentos e noventa metros quadrados), localizado no Lote 02, Quadra 24, de propriedade da Associação Esportiva e Recreativa Quilombo – SER Quilombo, descrito no Despacho n. 94/2023, para fins de locação.*

*O preço do aluguel foi definido em R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais) com base na avaliação do perito da Imobiliária Catarinense emitido no dia 29/03/2023, podendo ser admitida uma variação de até 5% (cinco por cento), para mais ou para menos, nos termos do laudo pericial.*

*Por fim, conclui-se que a junta relatora, composta pelos membros Cátia Regina Backes Dezordi, Adriano Boaretto e Gilberto Valgoi, concordam com o valor estabelecido pelo técnico imobiliário, e, portanto, considera que o valor justo de mercado para o imóvel avaliado é* *de no mínimo R$ 3.950,10 (três mil, novecentos e cinquenta reais com dez centavos) e no máximo R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais).*

*Por fim, registra-se que a Junta Relatora deu seu parecer.*

*Era o que nos cumpria para o momento.*

*Quilombo/SC, 30 de março de 2023.*

*CÁTIA REGINA BACKES DEZORDI*

*Coordenadora da junta relatora*

*ADRIANO BOARETTO*

*Secretário da junta relatora*

*GILBERTO VALGOI*

*Membro da junta relatora*

Analisando o laudo pericial da Imobiliária Catarinense, percebe-se que o preço sugerido pela Junta Relatora é o preço mínimo de mercado, tendo em vista que o referido imóvel foi avaliado em R$ 4.365,90 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco mil e noventa centavos), admitindo um preço variável de 5% (cinco por cento) para mais ou para menos.

Em 30/03/2023, cumprindo o disposto no § 4° do art. 5° do Decreto 015/2006, foi lavrada Ata 2, constando a decisão de ACOLHIMENTO do parecer da Junta, adotando o preço justo o valor de no mínimo R$ 3.950,10 (três mil, novecentos e cinquenta reais com dez centavos) e no máximo R$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais, para o conjunto imobiliário descrito como: campo de futebol correspondente à 7.000m² (sete mil metros quadrados), localizado na Quadra 14, Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, e do pavilhão de 590m² (quinhentos e noventa metros quadrados), localizado no Lote 02, Quadra 24, de propriedade da Associação Esportiva e Recreativa Quilombo – SER Quilombo.

Quilombo/SC, 30 de março de 2023.

**IVANETE BISON**

PRESIDENTE